

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1752/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.017628/90, por unanimidade,

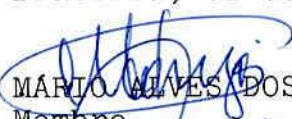
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 9.494,76 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 264/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

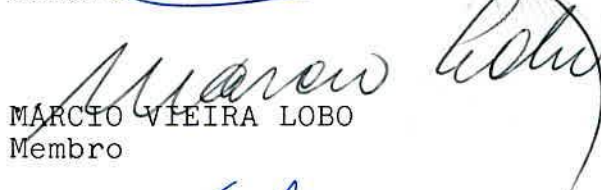

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


JOSE RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOSE LIMA SIMÕES
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro